

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO 1º SEMESTRE DE 2018**

Encontram-se abertas as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referente ao 1º Semestre de 2018, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03.09.2009 e GR 4601 de 19.11.2009.

Poderão candidatar-se ao **Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente, alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo**, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já concluíram ou que estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica e cuja data limite para depósito seja posterior a 30/06/2018.

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

1.1. Ficha de inscrição preenchida, contendo plano de trabalho, disponível no Sistema Janus (em PAE/Inscrição/1º semestre de 2018/Adicionar/Alterar);

1.2. Ficha do aluno (equivalente ao histórico de pós-graduação) atualizada;

1.2.1. Os candidatos matriculados nos programas de Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do mestrado, com exceção dos alunos ingressantes em Doutorado Direto;

1.3. Currículo Lattes do candidato e respectivos documentos comprobatórios de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio, Publicações e Patentes. Nenhum outro anexo de comprovação deve ser entregue além desses;

1.3.1. Para fins de avaliação das informações do Currículo Lattes, o candidato deverá agrupar e numerar os documentos comprobatórios conforme a sequência em que são apresentados nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

1.4. Declaração comprobatória da aprovação da Preparação Pedagógica realizada pelo candidato, se cursada fora da EEL-USP.

2. INSCRIÇÃO E AVALIZAÇÃO

2.1. A documentação deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria do PAE-EEL (junto à Secretaria do PPGPE/PPGEM), **NA ÁREA II**, no período de **27/10/2017 a 17/11/2017**, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h ou das 14:00h às 17:00h.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários citados no item anterior.

2.2. A entrega dos documentos descritos no item 1 é de total responsabilidade do inscrito. A falta de qualquer um dos documentos implicará a desclassificação do candidato.

2.3. A inscrição deverá ser avaliada pelo orientador do estagiário e pelo docente supervisor da disciplina escolhida, até o dia 20/11/2017, no Sistema Janus (em PAE/ Avaliação de inscrição).

2.3.1. A não avaliação até a referida data limite ou o indeferimento por parte do orientador ou do supervisor implicarão o CANCELAMENTO da inscrição do candidato.

2.4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

2.5. Poderão inscrever-se alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas em que a disciplina de graduação é ministrada. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado.

2.6. O candidato deverá selecionar a disciplina para estágio dentre as que constam no Quadro de Horário elaborado pela Comissão de Graduação para o 1º semestre de 2018, disponível no site www.alunos.eel.usp.br ([em Comunidade/ Alunos/ CG](#)), e, posteriormente, procurar o docente responsável para elaborar o plano de trabalho para o estágio.

2.7. Não serão aceitas inscrições em disciplinas optativas.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência. O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres, conforme as normas da Portaria GR-3.588, de 10.05.2005, que regulamenta o PAE.

3.2. O processo classificatório constará da análise do desempenho acadêmico de cada candidato, calculado através da média das notas do aluno que constam na ficha do aluno ou histórico escolar de pós-graduação ($M_{\text{DISCIPLINAS}}$); pontuação obtida a partir do tempo dedicado a atividades de Iniciação Científica, Monitoria e Estágio desenvolvidos durante a graduação ($P_{\text{IC-M-E}}$); e pontuação obtida pela participação em publicações e patentes ($P_{\text{PUBLICAÇÕES/PATENTES}}$).

3.2.1. Para a obtenção da média das notas do aluno obtidas nas disciplinas cursadas nos cursos de pós-graduação, serão aplicados os seguintes critérios: a cada conceito A, B, C e D serão atribuídos 10,0, 7,5, 5,0 e 0 (zero) pontos, respectivamente. A $M_{\text{DISCIPLINAS}}$ será calculada pela soma dos pontos atribuídos aos respectivos conceitos obtidos pelo candidato dividida pelo número de disciplinas cursadas.

3.2.2. A $P_{\text{IC-M-E}}$ será calculada pela soma dos pontos obtidos ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 0,5 ponto para cada mês de Iniciação Científica, limitados a, no máximo 12 meses, podendo totalizar até 6,0 pontos;
- 0,5 ponto para cada mês de Estágio ou Monitoria, totalizando no máximo 4,0 pontos.

3.2.3. A $P_{\text{PUBLICAÇÕES/PATENTES}}$ será calculada pela soma dos pontos obtidos, limitados a um total de 10,0 pontos, ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 2,00 pontos por artigo em periódico internacional;
- 1,00 ponto por artigo em periódico nacional;
- 0,75 ponto por trabalho completo em anais de congresso internacional;
- 0,50 ponto por trabalho completo em anais de congresso nacional;
- 0,20 ponto por resumo em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,10 ponto por resumo em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos).
- 0,40 ponto por resumo expandido em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,30 ponto por resumo expandido em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos);
- 1,50 ponto por capítulo de livro;
- 2,00 pontos por patente registrada.

3.2.4. A nota final de cada candidato será calculada pelos pontos obtidos na $M_{\text{DISCIPLINAS}}$ multiplicada por 0,6, somados aos $P_{\text{IC-M-E}}$ e $P_{\text{PUBLICAÇÕES/PATENTES}}$ multiplicados individualmente por 0,2.

3.2.5. Informações não comprovadas não serão computadas na nota final para efeitos de classificação.

3.2.6. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:

- a)** estiver matriculado há mais tempo no Programa de Pós-Graduação;
- b)** tiver maior idade.

4. SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO

4.1. A supervisão ficará a cargo do professor ministrante da disciplina de graduação que assinar o plano de trabalho do estagiário.

4.2. O docente ministrante da disciplina oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um aluno por turma.

4.3. O docente poderá supervisionar, no máximo, 2 alunos por semestre.

5. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

5.1. Ao final do semestre, o pós-graduando deverá elaborar, em formulário específico, um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio. O relatório deverá ser entregue à CPG / EEL, juntamente com a Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo supervisor. Os formulários encontram-se disponíveis em <http://cpg.eel.usp.br/pae/formularios>.

5.2. A entrega do relatório e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência do 1º semestre de 2018 deverá ser efetuada impreterivelmente até 30 de junho de 2018.

5.3. Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, os alunos deverão fazer uma apresentação contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina e curso de graduação objeto do estágio, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas, avaliação da experiência e sugestões. A data do evento no qual será apresentado o seminário será estabelecida pela Comissão Coordenadora do PAE da EEL e deverá contar com a participação do respectivo supervisor.

5.4. Os estagiários deverão assistir a todas as apresentações de encerramento. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

5.5. O supervisor que não entregar a ficha de avaliação ou não comparecer, sem justificativa, à apresentação final do(s) respectivo(s) estagiário(s) PAE ficará impedido de futuras supervisões no Programa durante 01 semestre.

5.6. A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, as fichas de avaliação e a apresentação oral, considerando o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos aprovados na seleção dos estagiários.

5.7. Os relatórios e as fichas de avaliação considerados insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. Caso as solicitações não sejam atendidas, o aluno perderá o direito ao certificado, à declaração e aos créditos, bem como será impedido de participar de nova seleção.

5.8. Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da EEL.

5.9. Os Bolsistas CAPES - Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para a implementação no Estágio Supervisionado em Docência no 1º semestre de 2018, o aluno aprovado no processo seletivo deverá entregar, até o dia útil que antecede a data de início do Estágio, o Termo de Compromisso assinado e demais documentos que a Comissão do PAE vier a determinar.

6.1.1. O resultado do processo seletivo, os documentos necessários para a implementação do Estágio Supervisionado em Docência para o 1º semestre de 2018 e a data limite para a entrega dos documentos serão divulgados no site da CPG da EEL (<http://cpg.eel.usp.br/>) e enviados ao e-mail institucional do candidato.

6.2. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com início em 01 de fevereiro de 2018. Será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais.

6.3. Os alunos não poderão, em nenhuma hipótese, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

6.4. Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

6.5. O aluno será desligado durante o Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, antes do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, se ocorrer uma das seguintes situações:

6.5.1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

6.5.2. Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

6.5.3. Não cumprimento do plano de atividades;

6.5.4. Por sua própria iniciativa, com anuência do supervisor.

6.6. Em caso de interrupção ou desligamento do Programa em que está matriculado, durante o Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá comunicar imediatamente a Comissão Coordenadora do PAE da EEL e a Comissão Central.

6.7. O aluno perderá imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência, devendo fazer o ressarcimento dos valores já recebidos.

6.8. Informações adicionais poderão ser obtidas em <http://cpg.eel.usp.br/pae> ou enviando um e-mail para pae@eel.usp.br.

6.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAE da EEL/USP.